



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 315.

de

7 de junho de 1966.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir o crédito especial de Cr\$ 20.000.000 / (vinte milhões de cruzeiros) para // concorrer com as despesas do Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento durante o exercício de 1966.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a CÂMARA DE VEREADORES DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTº 1º) - Fica autorizado o poder executivo a abrir o crédito especial de vinte milhões de cruzeiros (Cr\$ 20.000.000), para concorrer com as despesas do Serviço de Abastecimento de Água e Saneamento // desta Prefeitura para o exercício de 1966.

ARTº 2º) - Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura se valecerá dos recursos previstos no Artº 186, 2da Lei nº 140 de 22 de dezembro de 1948.

ARTº 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 7 de junho de 1966.

Carlos Spínola da Cunha

Carlos Spínola da Cunha
Prefeito

Olivia A. Oliveira

Olivia Andrade Oliveira
Secretária